



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 115/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a regulamentação do processo de descentralização da área de Epidemiologia e Controle de Doenças, através da Portaria 1.172, de junho de 2004 de 1999, e da Portaria Conjunta nº 8, de junho de 2004, do Ministério da Saúde;

a Convocatória Pública nº 2, de 28 de abril de 2005 SVS, que trata do PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SEGUNDA FASE - MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS - VIGISUS II;

a atribuição do Estado de cooperar técnica e financeiramente com os municípios para que desenvolvam capacidade de execução das ações de Vigilância em Saúde na CIB/RS.

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar os critérios de elegibilidade dos municípios ao PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SEGUNDA FASE - MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS - VIGISUS II, estabelecidos na CONVOCATÓRIA PÚBLICA nº 2/SVS de 28 de abril de 2005.

Art. 2º- Estabelecer piso mínimo de R\$ 42.892,90 para municípios elegíveis com menos de 50 mil habitantes.

Art. 3º- Estabelecer que municípios elegíveis com população entre 50 mil e 100 mil habitantes receberão R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real) *per capita*.

Art. 4º- Estabelecer que os municípios elegíveis com população acima de 100 mil habitantes receberão R\$ 1,00 (um real) por habitante.

Art. 5º- Os valores pactuados, constantes do Anexo I desta Resolução, estarão sujeitos a alterações resultantes de determinações adicionais advindas da SVS/MS, nos termos da referida convocatória, não se estabelecendo nenhuma obrigação ou indenização por parte do Estado em relação aos municípios.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de junho de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº.115/05 - CIB/RS

MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS VIGISUS II

MUNICÍPIO	CRS	POP. EST. IBGE 2002	VALOR R\$
Alvorada	1	192.786	192.786,00
Cachoeirinha	1	111.640	111.640,00
Campo Bom	1	55.310	52.544,50
Canoas	1	313.844	313.844,00
Dois Irmãos	1	24.065	42.892,90
Estância Velha	1	36.593	42.892,90
Esteio	1	82.047	77.944,65
Gravataí	1	243.485	243.485,00
Ivoti	1	16.187	42.892,90
Nova Hartz	1	16.178	42.892,90
Novo Hamburgo	1	242.617	242.617,00
Santo Antônio da Patrulha	1	37.541	42.892,90
São Leopoldo	1	198.941	198.941,00
Sapiranga	1	71.982	68.382,90
Sapucaia do Sul	1	126.512	126.512,00
Viamão	1	237.261	237.261,00
Guaíba	2	97.582	92.702,90
Montenegro	2	56.042	53.239,90
Parobé	2	47.467	42.892,90
São Jerônimo	2	20.215	42.892,90
Taquara	2	55.003	52.252,85
Rio Grande	3	189.512	189.512,00
Pelotas	3	327.953	327.953,00
Santa Maria	4	251.145	251.145,00
Caxias do Sul	5	375.119	375.119,00
Passo Fundo	6	174.108	174.108,00
Bagé	7	117.006	117.006,00
Uruguaiana	10	129.622	129.622,00
Santa Cruz do Sul	13	111.097	111.097,00
TOTAL		3.958.860,00	4.039.966,00